



**Cooperativa de Economia e Crédito
Mútuo dos Empregados da CBMM
Ltda.**

Demonstrações Financeiras Individuais, referentes
aos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024
e 2023 com relatório do auditor independente.

Conselho Administrativo:

Evandro Antenor da Silva
Daiana Janaina Elias
Dartagnan Lino Viana
Juliano Alcântara Pereira
Lourenço de Moura

Presidente do Conselho de Administração:

Evandro Antenor da Silva

Diretor Coordenador:

Clodoveu Luciano Caixeta

Diretor Financeiro:

José Vander Firmino Gonçalves

Conselho Fiscal:

Carlos Eduardo Teixeira
Mariana Aguiar Afonseca
Vinicius André Silva
Ernane Antônio Jorge

Contadora:

Marcella Lamounier Reis de Araújo

SUMÁRIO

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	4
2. NOTAS EXPLICATIVAS	11
3. PARECER DO CONSELHO FISCAL	23

1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados,
Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do ano de 2024 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM Ltda (Cooperativa), na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em dezembro de 2024 a Cooperativa completou 50 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício 2024, a Cooperativa obteve um resultado de R\$4.058.420,61 (Quatro milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos) representando um retorno anual sobre o Patrimônio Líquido de 12,16%.

Em 2023, a Cooperativa obteve um resultado de R\$3.850.576,83 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) representando um retorno anual sobre o Patrimônio Líquido de 12,44%.

3. Ativos

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Empréstimos	R\$ 23.229.362,48	88,90 %
Financiamentos	R\$ 2.899.651,17	11,10 %

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de 8,14% da carteira, no montante de R\$ 2.128.182,03 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e três centavos).

Na data-base de 31/12/2023 o percentual de 7,35% da carteira, no montante de R\$ 1.785.293,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais).

4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM Ltda é de R\$ 33.375.056,64 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O quadro de associados é composto por 2.416 cooperados.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do

Associado através do “rating” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A Cooperativa adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4966/2021.

6. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está pautada em papéis definidos, com clara segregação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda uma auditoria interna e uma auditoria externa, com a finalidade de verificar se os controles estão em conformidade com a Resolução 4.968/21.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota a Instrução Normativa de Crédito, como muitas outras instruções normativas.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais e está atenta para a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito trienalmente na Assembleia Geral Ordinária (AGO), com mandato até a AGO de 2027, o Conselho Fiscal tem a responsabilidade de verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

8. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Agente de Apoio a Ouvidoria, sendo o Ouvidor, de acordo com modelo de componente único de ouvidoria, conforme previsto na Resolução 4860/20 do Conselho Monetário Nacional. Atendeu até 31/12/2024 as manifestações recebidas por meio do atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos nossos colaboradores pela dedicação.

Araxá, (MG), 31 de dezembro de 2024.

Conselho de Administração e Diretoria

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM
Balanco Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(valores expressos em reais)



C.E.C.M DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA.

Balanco Patrimonial

ATIVO		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	Nota	19.964.672	18.800.877
DISPONIBILIDADES		5.246	668
Bancos		5.246	668
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		19.959.426	18.800.209
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		9.080.706	8.627.558
Aplicações Financeiras		9.080.706	8.627.558
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.a	10.628.870	9.851.260
Setor Privado		10.733.733	9.974.547
(-) Provisão para Perdas Esperadas	4.a	(104.862)	(123.288)
OUTROS CRÉDITOS		249.849	321.391
Diversos	5	249.849	321.391
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.250.840	14.137.205
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.244.878	14.128.935
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		15.244.878	14.128.935
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.a	15.244.878	14.128.935
Setor Privado		15.395.281	14.305.758
(-) Provisão para Perdas Esperadas	4.a	(150.403)	(176.823)
IMOBILIZADO DE USO	6	5.962	8.270
Outras Imobilizações de Uso		41.546	41.546
(-) Depreciações Acumuladas		(35.584)	(33.276)
INTANGÍVEL		-	-
Ativos Intangíveis		16.632	16.632
TOTAL DO ATIVO		35.215.512	32.938.081
PASSIVO		31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		1.840.456	1.989.451
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS		1.840.456	1.989.451
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	1.840.456	1.989.451
Cobrança e Arrec. de Trib. e Assemelhados		10.156	3.989
Sociais e Estatutárias		1.727.904	1.900.364
Fiscais e Previdenciárias		20.025	20.804
Diversas		82.370	64.294
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.375.057	30.948.631
Capital de Domiciliados no País		25.160.562	23.366.408
Reservas de Lucros		4.156.074	3.731.646
Sobras ou Perdas Acumuladas		4.058.421	3.850.577
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.215.512	32.938.081

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM

Demonstração de Sobras e Perdas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em reais)



C.E.C.M DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA.

Demonstração de Sobras e Perdas

	Nota	2º.Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023
1 (+) RECEITA/ INGRESSO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
Operações de Créditos	8	3.421.937	6.573.968	6.184.685
Resultado de Oper. c/ Títulos e Vlr. Mobiliários	8	435.618	925.506	865.582
		3.857.555	7.499.475	7.050.267
2 (-) DESPESAS/DISPÊNDIO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa				
Reversão de Provisões Operacionais	9	16.976	37.176	112.705
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	9	(101.931)	(178.875)	(118.768)
		(84.955)	(141.699)	(6.062)
3 (=) RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (1-2)		3.772.600	7.357.776	7.044.205
4 (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas/ Dispêndio de Pessoal	10	(312.446)	(654.039)	(567.025)
Despesas / Dispêndio Administrativas	11	(380.800)	(781.992)	(454.381)
Despesas/ Dispêndio Tributárias		(1.330)	(2.547)	(2.676)
Outras Receitas/Ingresso Operacionais		18.355	137.694	59.200
Outras Despesas/Dispêndio Operacionais		(671.679)	(677.730)	(671.659)
		(1.347.900)	(1.978.614)	(1.636.541)
5 (=) RESULT. ANTES DA TRIB.S/LUCRO E PARTICIPAÇÕES (3-4)		2.424.700	5.379.162	5.407.664
6 (-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-	-
7 (-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		(54.600)	(96.240)	(74.300)
8 (=) RESULT. ANTES DO JUROS AO CAPITAL PRÓPRIO (5-6-7)		2.370.100	5.282.922	5.333.364
9 (-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		(530.647)	(1.038.647)	(1.336.415)
10 (=)SOBRAS OU PERDAS (8-9)		1.839.453	4.244.275	3.996.949
11 (-) FATES -10%			(424.427)	(399.695)
12 (-) FUNDO DE RESERVA- 10%			(424.427)	(399.695)
13 REVERSÃO DESPESA FATES		663.000	663.000	653.018
14 (=)SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO (10-11-12-13)		2.502.453	4.058.421	3.850.577

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em reais)

C.E.C.M DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA.				
Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido				
	Capital Social	Reserva Legal	Sobras e (Perdas) Acumuladas	Saldo Atual
Saldos em 31.12.2022	22.434.248	3.331.951	2.699.718	28.465.917
Destinação de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	-
Ao FATES	-	-	(320.000)	(320.000)
Sobras exercício anterior	2.379.718	-	(2.379.718)	-
Ao Capital	1.748.648	-	-	1.748.648
Distribuição de sobras para o associado	(2.234.420)	-	-	(2.234.420)
Incorporação de capital - Ex associados	125.271	-	-	125.271
Amortização de Empréstimos	(1.772.076)	-	-	(1.772.076)
Movimentação de Capital:	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	2.424.932	-	-	2.424.932
Por Devolução (-)	(1.720.862)	-	-	(1.720.862)
Sobras Líquidas	-	-	4.649.968	4.649.968
IRRF sobre Juros ao Capital	(19.050)	-	-	(19.050)
Destinação das Sobras ou Perdas:	-	-	-	-
. Fundo de Reserva	-	399.695	(399.695)	-
. F A T E S	-	-	(399.695)	(399.695)
Saldos em 31.12.2023	23.366.408	3.731.646	3.850.579	30.948.632
Mutações do exercício	(932.160)	(399.695)	(1.150.861)	(2.482.715)
Saldos em 31.12.2023	23.366.409	3.731.646	3.850.576	30.948.630
Destinação de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	0
Ao FATES	-	-	(289.999)	(289.999)
Sobras exercício anterior	3.560.577	-	(3.560.577)	-
Distribuição de sobras para o associado	(3.365.043)	-	-	(3.365.043)
Movimentação de Capital:	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	1.208.486	-	-	1.208.486
Por Devolução (-)	(223.792)	-	-	(223.792)
Incorporação de juros ao capital	1.211.204	-	-	1.211.204
Incorporação de capital - Ex associados	13.911	-	-	13.911
Amortização de Empréstimos	(680.823)	-	-	(680.823)
Sobras líquidas do semestre	-	-	2.404.821	2.404.821
IRRF sobre Juros ao Capital	(4.313)	-	-	(4.313)
Saldos em 30.06.2024	25.086.615	3.731.646	2.404.820	31.223.080
Mutações do exercício	1.720.206,50	-	(1.445.756)	274.451
Saldos em 31.12.2023	23.366.408	3.731.647	3.850.577	30.948.632
Destinação de Sobras Exercício Anterior:	-	-	-	0
Ao FATES	-	-	(289.999)	(289.999)
Sobras exercício anterior	3.560.577	-	(3.560.578)	(1)
Distribuição de sobras para o associado	(3.365.043)	-	-	(3.365.043)
Movimentação de Capital:	-	-	-	-
Por Subscrição/Realização	2.453.156	-	-	2.453.156
Por Devolução (-)	(853.908)	-	-	(853.908)
Incorporação de juros ao capital	1.211.204	-	-	1.211.204
Incorporação de capital - Ex associados	56.328	-	-	56.328
Amortização de Empréstimos	(1.263.775)	-	-	(1.263.775)
Sobras líquidas	-	-	4.907.275	4.907.275
IRRF sobre Juros ao Capital	(4.384)	-	-	(4.384)
Destinação das Sobras ou Perdas:	-	-	-	-
. Fundo de Reserva	-	424.427	(424.427)	-
. F A T E S	-	-	(424.427)	(424.427)
Saldos em 31.12.2024	25.160.562	4.156.074	4.058.421	33.375.056
Mutações do exercício	(1.794.154)	(424.427)	(207.844)	(2.426.424)
Saldos em 31.12.2024	25.160.562	4.156.074	4.058.421	33.375.056

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM

Demonstração dos Fluxos de Caixa-Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em reais)

C.E.C.M DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA.			
Demonstração dos Fluxos de Caixa-Método Indireto			
DESCRIÇÃO	2º.Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais			
Sobras/Perdas do Exercício	2.370.100	5.282.922	3.996.949
Despesa de Juros ao Capital	(530.647)	(1.038.647)	(1.336.415)
	1.839.453	4.244.275	2.660.534
Aumento/redução em ativos operacionais			
Aplicações Financeiras	(1.960.356)	(453.149)	2.151.430
Operações de Crédito	(545.740)	(1.848.709)	(245.903)
Provisão para Operações de Crédito	64.167	(44.845)	(3.784)
Outros Créditos	(89.654)	71.542	7.510
Aumento/ redução em passivos operacionais			
Outras Obrigações	383.624	(148.995)	(664.500)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(308.505)	1.820.119	3.905.288
Atividades de Investimento			
Alienação de Investimento	-		(310)
Depreciações e Amortizações	1.154	2.308	2.307
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Investimento	1.154	2.308	2.307
Atividades de Financiamentos			
Amortização de Empréstimos	(582.952)	(1.263.775)	(1.772.076)
Constituição de FATES	(424.427)	(424.427)	(399.695)
Devolução de capital	(630.116)	(853.908)	(1.720.862)
Distribuição de sobras em dinheiro	-	(3.365.043)	(2.234.420)
Incorporação de capital - Ex associados	42.417	56.328	125.271
Incorporação de juros ao capital	-	1.211.204	
Integralização de capital	1.244.670	2.453.156	2.424.932
IRRF sobre Juros ao Capital	(71)	(4.384)	(19.050)
Reversão despesa Fates	663.000	663.000	
Transferencia FATES- Exercício Anterior	-	(289.999)	(320.000)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Atividades de Financiamentos	312.521	(1.817.849)	(3.915.901)
Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades	5.169	4.578	(8.306)
Modificações em Disponibilidades Líquida			
No Início do Período	77	668	8.974
No Fim do Período	5.246	5.246	668
Variação Líquida das Disponibilidades	5.169	4.578	(8.306)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM

Demonstração de Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em reais)



C.E.C.M DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA.

Demonstração de Resultado Abrangente

	2º.Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Sobras/ Perdas Líquidas	2.502.453	4.058.421	3.850.577
Outros Resultados Abrangentes			
Total do Resultado Abrangente	2.502.453	4.058.421	3.850.577

2. NOTAS EXPLICATIVAS

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em

31 de dezembro de 2024 e de 2023

(valores expressos em reais)

1. Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM Ltda (Cooperativa) é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 12/12/1974. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução 5.051/22 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A Cooperativa tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidades da Administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional. Lei 13.818/2019 as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

a) Mudanças em vigor:

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual:

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de

2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nsº 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles

em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Em junho de 2023, a Resolução CMN nº 5.088/2023 altera o artigo 38º da Resolução CMN nº 5.051/2022 em relação a participação dos membros estatutários em outra Instituição Financeira.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento. Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

b) Normas emitidas pelo BACEN com exigência futura

A seguir, segue um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022. Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023: a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 438 de 28 de Janeiro de 2024: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras

do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aqueles relativos a títulos descontados, que são calculados com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Disponibilidades

Disponibilidades, incluem depósitos bancários em moeda nacional e risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-

fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

e) Provisão de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 2.682/99 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

f) Imobilizado

Móveis e Equipamentos de uso, Equipamentos de Informática (hardwares) e outros imobilizados, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas na Nota 6, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

g) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, as quais a Cooperativa tem por diretriz.

j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

k) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

l) Juros ao capital

A Lei 5764 de 16.12.1971 em seu artigo 24º parágrafo terceiro autoriza as Cooperativas a efetuarem o pagamento de até 12% de juros sobre o capital, entretanto a Lei Complementar 130 de 2009, em seu artigo 7º estabelece que a remuneração anual sobre o capital deva ser limitada a taxa referencial SELIC. Será efetuado em 02/01/2025, utilizando 40% da taxa Selic over dia durante o ano 2024, sobre o saldo do capital, o que totalizou um valor de R\$ 984.640,52 (novecentos e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Sobre este valor houve incidência de Imposto de Renda, tendo como base a tabela progressiva.

m) Valor recuperável de ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

4. Operações de crédito

a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível	Percentual de Risco	Situação	Total ¹ em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total ¹ em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
A	0,50%	Normal	23.963.753	119.819	22.119.411	110.597
B	1%	Normal	1.257.768	12.578	789.902	7.899
B	1%	Vencidas	8.638	86	5.333	53
C	3%	Normal	490.583	14.717	634.765	19.043
C	3%	Vencidas	24.931	748	77.577	2.327
D	10%	Normal	157.534	15.753	424.240	42.424
D	10%	Vencidas	28.408	2.841	45.113	4.511
E	30%	Normal	110.691	33.207	44.482	13.345
E	30%	Vencidas	14.777	4.433	5.097	1.529
F	50%	Normal	18.062	9.031	7.639	3.820
F	50%	Vencidas	0	0	47.796	23.898
G	70%	Normal	10.388	7.271	21.100	14.770
G	70%	Vencidas	29.006	20.304	6.521	4.564
H	100%	Normal	11.057	11.057	10.045	10.045
H	100%	Vencidas	3.419	3.419	41.284	41.284

Total Normal	26.019.835	223.434	24.051.584	221.943
Total Vencido	109.178	31.831	228.721	78.168
Total Geral	26.129.014	255.265	24.280.305	300.110
Provisões	255.265	255.265	300.110	300.110
Total Líquido	25.873.749	255.265	23.980.195	300.110

¹ Estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

b) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento – operações vencidas (dias):

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	33.568	72.191	3.419	109.178
Total	33.568	72.191	3.419	109.178

c) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	300.110	303.895
Constituições/Reversões no Exercício	(44.845)	(3.785)
Total	255.265	300.110

d) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	205.919	0,79	142.191	0,59
20 Maiores Devedores	2.128.182	8,14	1.785.293	7,35
50 Maiores Devedores	3.730.738	14,28	3.338.553	13,75

5. Outros Créditos

Composto pelos valores a receber da Cooperativa referente ao repasse de capital e empréstimo das empresas conveniadas como também os impostos a recuperar, conforme abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ a compensar	51.640	73.126
IOF a compensar	-	8.140
Devedores diversos ¹	198.209	240.126
Total	249.849	321.391

¹ Trata-se devedores diversos como sendo as empresas conveniadas junto a Cooperativa mais pagamentos a ressarcir de IPVA Cooperados.

6. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
Móveis e Equipamentos	10%	14.158	14.158
Equipamentos de Informática	20%	24.640	24.640
Equipamentos de Comunicação e Segurança	20%	2.748	2.748
TOTAL		41.546	41.546
Depreciação acumulada		(35.584)	(33.276)
TOTAL		5.962	8.270

7. Outras Obrigações

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	455.568	404.141
Fiscais e Previdenciárias	20.025	20.804
Gratificação de Participação a pagar	73.470	48.691
Cotas de Capital e Juros a Pagar	1.198.866	1.447.532
IOF s/ operações de crédito a pagar	10.156	3.989
Diversos (a)	82.370	68.283
Total	1.840.456	1.989.451

(a) Diversos referem-se à obrigação de férias e impostos a recolher.

O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído por 10% das sobras líquidas do exercício, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em conta de passivo segue determinação do plano de contas do COSIF.

8. Receitas da intermediação financeira

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de juros empréstimo e financiamento	3.386.620	6.522.311	6.108.235
Rendas de multa e mora	9.147	16.488	19.666
Rendas de aplicação financeira	435.618	925.506	865.582
Rendas de recuperação de baixa como prejuízo	26.170	35.170	56.783
Total	3.857.555	7.499.475	7.050.267

9. Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º Sem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Reversão de crédito de operações duvidosas	16.979	37.176	112.705
Operações de crédito liquidação duvidosa	(101.931)	(178.875)	(118.768)
Total	(84.955)	(141.699)	(6.062)

10. Despesas de pessoal

Descrição	2ºSem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de honorários	(31.629)	(79.785)	(58.342)
Despesas com benefícios	(65.946)	(140.808)	(95.391)
Despesas com encargos sociais	(63.462)	(133.716)	(125.648)
Outras despesas de pessoal	(151.410)	(299.730)	(287.645)
Total	(312.446)	(654.039)	(567.025)

11. Despesas administrativa

Descrição	2ºSem/2024	31/12/2024	31/12/2023
Processamento de dados	(102.092)	(206.699)	(185.767)
Serviços Bancários	(10.871)	(17.434)	(16.575)
Serviços de terceiros	(70.080)	(157.525)	(166.372)
Despesas de transporte	(5.202)	(11.669)	(11.101)
Despesas de materiais	-	(28.755)	(5.474)
Despesas de depreciação	(1.154)	(2.308)	(2.307)
Outras despesas administrativas	(191.402)	(357.601)	(66.785)
Total	(380.800)	(781.992)	(454.381)

12. Instrumentos financeiros

A Cooperativa opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

13. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do Bacen, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, é registrado como exigibilidade, e utilizado em gastos para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de Abril de 2024, os cooperados deliberaram o rateio das sobras no valor de R\$ 3.560.577,00(três milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais) do exercício de 2023, entre os cooperados, proporcionalmente às suas operações realizadas com a Cooperativa, sendo que 100% (cem por cento) deste valor foram creditados diretamente na conta corrente dos Associados.

14. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Montante das operações ativas e passivas no ano de 2024:

MONTANTE DAS OPERAÇÕES ATIVAS (valores em reais)	% em relação à carteira total
295.026,65	1,13%

15. Índice de Basileia

O Patrimônio de Referência - PR da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de R\$ 33.375.056,64 (Trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 30.948.630,70 (Trinta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos) em 31 de dezembro de 2023.

16. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

A Cooperativa atribui alta prioridade ao gerenciamento de riscos em todas as suas atividades e operações. Para esse fim, mantém uma estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, cuja missão abrange a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos. Entre os principais riscos abordados estão o risco operacional, risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco social, ambiental e climático (SAC). A Estrutura é formada pelo diretor

responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, pelos responsáveis por ele designados para seu assessoramento e pelas políticas inerentes a área.

17. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

18. Resolução 4.966/2021 – Principais Impactos

A Resolução 4966/2021, trouxe mudanças significativas para as instituições financeiras, com foco em governança, gestão de riscos e controles internos. Para se adequar a esta Resolução, a Cooperativa realizou um plano de ação que foi cumprido durante o ano de 2024, o plano consistia em levantar junto com a empresa fornecedora do sistema operacional, quais as mudanças iriam ocorrer, além de mensurar o tempo de implementação de cada alteração com a meta de cumprir o prazo. Desta forma, foram feitos os testes, avaliando os impactos conforme cronograma e realizada a adaptação. Em Janeiro de 2025, a Cooperativa está adaptada a nova resolução.

EVANDRO
ANTENOR DA
SILVA:86361929604

Assinado de forma digital
por EVANDRO ANTENOR
DA SILVA:86361929604
Dados: 2025.03.31
16:12:55 -03'00'

Evandro Antenor da Silva
Presidente do Conselho de Administração

CLODOVEU
LUCIANO
CAIXETA:661
24689634

Assinado digitalmente por CLODOVEU
LUCIANO CAIXETA:66124689634
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado
Digital PF AL; OU=Videoconferencia; OU
=41367161000103; OU=AC SyngularID
Multipla; CN=CLODOVEU LUCIANO
CAIXETA:66124689634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:58:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Clodoveu Luciano Caixeta
Diretor Coordenador

MARCELLA
LAMOUNIER REIS DE
ARAUJO:10346596696

Assinado de forma digital por
MARCELLA LAMOUNIER REIS DE
ARAUJO:10346596696
Dados: 2025.03.31 14:52:21
-03'00'

Marcella Lamounier Reis de Araújo
Contadora
CRC/MG nº: 121065

3. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Examinamos os balancetes, balanços e as demonstrações de resultado da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS EMPREGADOS DA CBMM LTDA**, em 31/12/2024, e as aplicações dos recursos do exercício findo, elaborado sob a responsabilidade de sua administração.

2. Nossos exames foram executados de maneira a comprovar a adequada demonstração em seus aspectos relevantes, considerando o sistema contábil, os princípios de contabilidade e controles internos constantes de sua programação técnica.

Somos de parecer que as referidas demonstrações apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS**

EMPREGADOS DA CBMM LTDA e o resultado das operações do exercício findo, de acordo com as instruções emanadas do Plano Contábil do COSIF.

ARAXÁ-MG. 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VINICIUS ANDRE SILVA
CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO

MARIANA AGUIAR AFONSECA
CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO

ERNANE ANTONIO JORGE
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE



RA 198/2025

Relatório de Auditoria

Art. 21, II, a, da resolução 4.910/21

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Empregados Da CBMM Ltda.

CREDMAIS

Araxá - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **CREDMAIS**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **CREDMAIS**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis de 31/12/2023, apresentadas para fins de comparabilidade foram auditadas por outros auditores, com emissão de relatório com opinião não modificada, emitido em 31/01/2024.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **CREDMAIS** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da **CREDMAIS** é responsável pela elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela

determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **CREDMAIS** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Chapecó, SC, 31 de março de 2025.

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCSC 4159/O-6

JOAO CARLOS

JOÃO CARLOS SUBACZ SUBACZ:55994709972
Contador CRCSC 18.585/O-2

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS SUBACZ:55994709972
Dados: 2025.03.31 10:28:01 -03'00'